



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 219/PROAD/INFRA/UFFS/2014

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 39/2013, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 013/2013, Processo nº 23205.000215/2013-14, contratada a empresa Teltec Networks Ltda:

- I. Gestor Titular: Neimar Marcos Assmann, Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Siape 1944186 (Secretaria Especial de Tecnologia e Informação - SETI);
- II. Gestor Suplente: André Coelho Ramos, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1942863 (Secretaria Especial de Tecnologia e Informação - SETI);
- III. Fiscal Titular: Henrique Fernando de Oliveira Rodrigues, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 2132057 (*Campus Chapecó/SC*);
- IV. Fiscal Titular: Lucas Ricardo Hilgert Genz, Analista de TI, Siape 1771879 (*Campus Realeza/PR*);
- V. Fiscal Titular: Rafael Ferrari, Analista de TI, Siape 1579067 (*Campus Laranjeiras dos Sul/PR*);
- VI. Fiscal Titular: Erivaldo de Carli, Analista de TI, Siape 1767423 (*Campus Cerro Largo/RS*);
- VII. Fiscal Titular: Allan Mair de Figueiredo, Analista de TI, Siape 1737267 (*Campus Erechim/RS*).

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a aquisição de materiais permanentes e serviços, para solução de ativos de rede com e sem fio conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 140/PROAD/INFRA/UFFS/2013, de 08 de agosto de 2013.

Chapecó/SC, 12 de setembro de 2014.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

